

CONTRATO - CONTRATO Nº 09/2022/PGJ

CONTRATO Nº 09/2022/PGJ

TERMO DE CONTRATO Nº 09/2022/PGJ QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA C L BESERRA & CIA LTDA CNPJ: 07.239.237/0001-79. PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº 19.21.0428.0007041/2022-84 -SEI.

CONTRATANTE: O Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, com sede na Rua Álvaro Mendes, nº 2294, Centro, Teresina-PI, inscrito no CNPJ: 05.805.924/0001-89, representado neste ato pelo Subprocurador de Justiça Institucional, Dr. Hugo de Sousa Cardoso, no uso da competência que lhe é atribuída pelo art. 12, V, da Lei Complementar Estadual Nº 12, de 18 de dezembro de 1993.

CONTRATADO: EMPRESA C L BESERRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.239.237/0001-79, estabelecido na Av. São Raimundo, Piçarra, nº 779, Teresina/PI, CEP: 64.017-090), representado pelo sócio administrador, Sr. Carmélio Lustosa Beserra, portador da Cédula de Identidade nº 494.716/SSP-PI e CPF (MF) nº 306.953.253-53 de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Os CONTRATANTES têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente instrumento, instruído no Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0428.0007041/2022-84 -SEI no Pregão Eletrônico nº 10/2021(Ata de Registro de Preços nº 16/2021), obedecendo ao disposto na Lei nº 10.520/02, nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 11.346/04, considerando o teor da proposta de preços apresentada pela contratada e mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de material de consumo: café, açúcar, higiene e limpeza para o MP-PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital, e Anexo I deste Contrato.

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

- Unidade Orçamentária: 25101
- Função: 03
- Programa: 13
- Atividade: 2000
- Fonte do Tesouro: 100
- Natureza da Despesa: 3.3.90.30
- Nota de Empenho: 2022NE00214

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 27.603,56 (vinte e sete mil, seiscentos e três reais e cinquenta e seis centavos).

3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura e encerramento na mesma data do ano seguinte ao da assinatura, tendo eficácia após a publicação do extrato do ato no Diário Oficial Eletrônico do MPPI, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 O material deverá ser entregue na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, Divisão de Material de Consumo, localizada na rua Lindolfo Monteiro, 911, centro, CEP: 64049-440, bairro Fátima, Teresina-PI, no horário das 8:00h às 12:00h;

5.2 Para cada solicitação, o prazo de entrega do objeto será de no máximo 10 (dez) dias úteis, contados da entrega da Ordem de fornecimento e requisição da Divisão de Material de Consumo (almoxarifado), considerando o disposto no item 3.4 do Termo de Referência;

5.3 A ordem de fornecimento ou contrato, também poderão estabelecer uma programação de entrega parcelada do objeto, considerando o disposto no item 3.4 do Termo de Referência;

5.4 Após a comunicação ao fornecedor de emissão da Ordem de Fornecimento ou contrato o mesmo terá que retirar e/ou assinar no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

5.5 A cópia da ordem de fornecimento, do contrato e da nota de empenho também poderão ser enviadas para o e-mail do fornecedor ou seu representante indicado no certame e a data do envio dos arquivos conta como início do prazo de entrega;

5.6 Para a ocorrência do item 5.5, o fornecedor deverá imprimir 02 (duas) vias do Contrato e da ordem de fornecimento, as quais deverão ser rubricadas em todas as folhas e assinadas pelo representante legal, e após encaminhada ao Ministério Público do Estado do Piauí (Coordenadoria de Licitações e Contratos), Rua Álvaro Mendes, nº 2294, Bairro Centro, Teresina-PI, CEP: 64.000-060, ou assinar digitalmente o arquivo enviado através de certificado digital e enviar por e-mail;

5.7 As Ordens de fornecimento e requisições de entrega, contendo os respectivos materiais e quantidades para entrega, serão enviadas pelo fiscal do contrato ou servidores lotados na Coordenadoria de Apoio Administrativo e suas Divisões.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO

6.1 Observado o prazo de entrega e obrigações, o fornecedor fará a entrega do produto no local, oportunidade em que receberá documento ou atesto na própria Nota Fiscal, declarando a entrega que, nos termos da Lei 8.666/93, artigo 73, será considerado título de recebimento provisório;

6.2 Imediatamente após o recebimento do objeto em caráter definitivo, que deverá ser efetuado no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, com a conferência física, quantitativa e qualitativa dos objetos conforme nota de empenho e nota fiscal, o órgão recebedor adotará as providências para pagamento.

6.3. O aceite/aprovação do material pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do contratado por vícios de qualidade ou disparidades com as especificações, verificadas posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no artigo 69 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA– DA GARANTIA DO MATERIAL

7.1 O prazo de validade e garantia dos materiais, contra defeitos de fabricação e/ou vícios (quando não especificado nas tabelas dos Lotes I e II do Termo de Referência), deverá ser de, NO MÍNIMO, 06 (seis) meses a contar da data do recebimento definitivo;

7.2 Durante o período de garantia, a adjudicatária, independentemente de ser ou não fabricante do objeto, obriga-se a substituir ou reparar o objeto que apresentar indícios de irregularidades, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da comunicação escrita da autoridade competente, sem acarretar ônus para a Contratante;

7.3 A empresa ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado pelo servidor ou equipe responsável pelo recebimento, sem qualquer ônus da Contratante.

CLÁUSULA OITAVA– DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1.1 Assinar a Ata de Registro de Preços, Contrato e/ou Ordem de fornecimento no prazo previsto no Edital;

8.1.2. Entregar o material dentro das especificações contidas neste Termo de Referência, e havendo indícios de irregularidades, ou ainda, nos casos em que o material entregue apresente características diferentes das contidas no Termo, o material fornecido deverá ser substituído, pelo Fornecedor, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar da notificação escrita por parte do MP-PI;

8.1.3. Fornecer produtos novos, rigorosamente em conformidade com todas as especificações estipuladas, e com validade e garantia mínima legal, a contar do recebimento definitivo;

8.1.4. Garantir a qualidade dos produtos entregues independentemente da garantia ofertada pelo fabricante;

8.1.5. Entregar os materiais acompanhados das respectivas notas fiscais constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, conforme Termo de Referência;

8.1.6. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes na entrega e por fatos de que resultem as destruições ou danificações dos bens;

8.1.7. Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, observando o disposto nos parágrafos 1º, 2º e 3º, do Artigo 65, da Lei nº 8.666/93;

8.1.8. Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao MPE/PI a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

8.1.9. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, bem como pelos impostos, taxas, seguros e valor do frete, dentre outros encargos resultantes da execução do contrato;

8.1.10. Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega, inclusive o descarregamento dos materiais;

- 8.1.11. Informar à Administração, por escrito, a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do ajuste;
- 8.1.12. Comunicar à Administração, por escrito, no prazo máximo de 48 (Quarenta e Oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.13. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, atendendo de imediato as reclamações a respeito da qualidade dos produtos;
- 8.1.14. Observar rigorosamente as especificações, normas e instruções da Ordem de Fornecimento e da Lei N° 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 8.1.15. Entregar, nos prazos estabelecidos, documentos e informações que estejam definidos ou que vierem a ser solicitados pela Contratante;
- 8.1.16. Assumir inteira responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos causados ao Contratante ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, decorrentes dos objetos fornecidos;
- 8.1.17. Veda-se ao Contratado:
- 8.1.17.1. Transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado, salvo mediante prévia e expressa autorização do contratante.
 - 8.1.17.2. Veicular publicidade acerca do objeto avençado, salvo prévia autorização do Contratante;
 - 8.1.17.3. A subcontratação para execução do objeto contratado;
 - 8.1.17.4. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do MPE/PI durante o período de fornecimento.

8.2. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 8.2.1. Efetuar o registro do licitante vencedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- 8.2.2. Emitir a respectiva Nota de Empenho e a Ordem de Fornecimento para correta contratação do fornecedor registrado;
- 8.2.3. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo contratado, pertinentes ao objeto, para a fiel execução do avençado;
- 8.2.4. Efetuar o recebimento do material, verificando se está em conformidade com o solicitado, incluindo-se inspeção em travas, lacres, selos e outros elementos que garantam a inviolabilidade/integralidade dos produtos;
- 8.2.5. Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento em desacordo com as especificações do Termo;
- 8.2.6. Comunicar imediatamente ao Fornecedor quando da inspeção do material, qualquer irregularidade verificada;
- 8.2.7. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- 8.2.8. Efetuar o pagamento devido, nos termos do edital, quando os objetos fornecidos estiverem em plena conformidade com as especificações deste Termo de Referência;
- 8.2.9. Fiscalizar para que, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA– DAS VEDAÇÕES

9.1.É vedado à CONTRATADA:

- 9.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 9.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA– DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 10.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO PAGAMENTO

- 11.1. O pagamento a favor do licitante vencedor será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, após o recebimento definitivo e aceitação dos objetos, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo setor competente, observada a ordem cronológica estabelecida no artigo 5º da Lei nº 8.666/93. Para os fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débitos relativas ao FGTS, à previdência, ao trabalho, situação fiscal tributária federal, certidão negativa de tributos estaduais e municipais, mantendo-se as mesmas condições de habilitação do certame, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
- 11.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
- 11.3. Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicados pro rata die da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.
- 11.3.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e o efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.
- 11.4 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.
- 11.5. A Procuradoria-Geral de Justiça reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- 11.6. O pagamento será feito por meio de ordem bancária em conta a ser indicada pela contratada cuja

ordem bancária dará quitação ao pagamento, e nos termos da lei, será debitado do valor devido ao MP/PI, referente aos serviços prestados, os valores relativos aos tributos e contribuições sociais.

11.7. A Administração poderá descontar do valor do pagamento que o fornecedor tiver a receber, importâncias que lhe sejam devidas, por força da aplicação das multas previstas no edital.

11.8. O CNPJ contido na nota fiscal/fatura emitida pela Contratada deverá ser o mesmo que estiver registrado no contrato celebrado ou instrumento equivalente, independentemente da favorecida ser matriz, filial, sucursal ou agência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado do Piauí e será descredenciada do Cadastro Único de Fornecedores de Materiais, Bens e Serviços para a Administração Direta e Indireta do Estado do Piauí (CADUF), pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a CONTRATADA que:

12.1.1 Apresentar documentação falsa;

12.1.2. Fraudar a execução do contrato e/ou ARP;

12.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.4. Cometer fraude fiscal; ou

12.1.5. Fizer declaração falsa.

12.1.6. Não retirar a nota de empenho, não assinar a ata de registro de preços ou o Contrato, nos prazos estabelecidos.

12.1.7. Deixar de entregar a documentação exigida no certame.

12.1.8. Não manter a proposta.

12.2. Para os fins do item 12.1.3, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993. Também será considerado comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

12.3. Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666, de 1993; e no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, nos casos de retardamento, de falha na execução do contrato e ou ARP ou de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, a CONTRATADA poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas nos itens “12.5”, “12.7”, “12.8” e “12.10” abaixo, com as seguintes penalidades:

12.3.1. Advertência;

12.3.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Ministério Público do Estado do Piauí (MP-PI), por prazo não superior a 2 (dois) anos;

12.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior; ou

12.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Estado do Piauí e descredenciamento no CADUF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

12.4. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.5. As multas serão aplicadas nas seguintes graduações:

12.5.1 Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

12.5.2 Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.6. No caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.

12.7. Considera-se inexecução total, entre outros, o atraso injustificado no prazo de entrega/prestação superior a 15 (quinze) dias.

12.8 O descumprimento de obrigações contratuais acessórias, a exemplo da garantia do objeto, sujeitará a CONTRATADA à multa de até 3% (três por cento) do valor empenhado.

12.9. As multas decorrentes de retardamento na execução do objeto poderão ser aplicadas juntamente às multas por inexecução parcial ou total do objeto, às multas por descumprimento de obrigação contratual e às multas por descumprimento das obrigações acessórias.

12.10. O valor da multa e/ou dos prejuízos causados à Contratante poderão ser descontados das notas fiscais/faturas devidas à CONTRATADA ou da garantia eventualmente prestada, até decisão final do processo administrativo.

12.10.1. Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

12.10.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

12.11. Em caráter excepcional, como medida de cautela, o Contratante poderá reter o valor presumido da multa, antes da instauração do procedimento administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE ou outro índice que venha a substituí-lo exclusivamente

para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

14.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA RESCISÃO

14.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

14.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

14.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

14.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

14.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DOS DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA

15.1. Os débitos da CONTRATADA para com o MP/PI, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A execução das obrigações dispostas neste termo de referência será fiscalizada pelo Chefe da Divisão de Material de Consumo do MPPI ou por servidor designado pela Procuradora-Geral de Justiça, com autoridade para exercer, como representante da Administração deste Órgão, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

16.2. O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DAS ALTERAÇÕES

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.4. Em razão das situações econômica e social surgidas com a Pandemia do Coronavírus (COVID-19), e do risco da ocorrência de outras situações estranhas à vontade das partes, ou imprevisíveis, que gerem reflexos no orçamento estadual, a Contratante poderá adotar medidas para o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, visando ao contingenciamento de gastos, sem prejuízo de outras previstas em lei:

a) alteração das cláusulas econômico-financeira e monetária com a concordância do contratado (art. 58, § 1º, da Lei nº 8.666/93);

b) redução do objeto contratual (art. 65, I, "b", da Lei nº 8.666/93);

c) revisão (art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA- DO FORO

19.1. Fica eleito o foro de Teresina-PI, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Piauí
Dr. Hugo de Sousa Cardoso
Subprocurador de Justiça Institucional

C L BESERRA & CIA LTDA
Representante Legal: Carmélio Lustosa Beserra,
CPF: 306.953.253-53

ANEXO I

EMPRESA VENCEDORA: C.L. BESERRA E CIA.-EPP CNPJ: 07.239.237/0001-79
ENDEREÇO: Av. São Raimundo, nº 779, Piçarra, CEP 64.017-090 - Teresina-PI
REPRESENTANTE: Carmélio Lustosa Beserra CPF: 306.953.253-53
FONE: (86) 3085-1395 CEL. (86) 99982-8203 E-MAIL: clbeserra.the@gmail.com

LOTE I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	MARCA	QTDE. REG.	VALOR UNITÁRIO	2ª AQUISIÇÃO		VALOR TOTAL
						P.G.A.-7041/2022-84		
						PGJ		
1	Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, cor incolor, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, tipo comum	Caixa 12lts	Dulago	250	R\$ 18,99	50		R\$ 949,50
2	Álcool em gel antisséptico 70% álcool etílico hidratado em gel 70° Inpm, galão de 5l, com registro do responsável químico, registrado no Inmetro; o produto deverá possuir registro/notificação da ANVISA	Galão	Limedgel	300	R\$ 24,07	50		R\$ 1.203,50
3	Álcool líquido 70% álcool etílico hidratado 70% acondicionado em frasco plástico resistente descartável, lacrado, que permite a visualização do conteúdo, apresentar cheiro característico, embalagem contendo identificação, data de fabricação e validade, lote, registro no mssvs de 23/10/1996, tenha aprovação do Inmetro. Serão aceitas embalagens de acondicionamento de várias litragens (500ml, 1l), desde que a quantidade total de litros seja respeitada	litro	Limedgel	350	R\$ 5,00	50		R\$ 250,00
5	Borrifador plástico (pulverizador) manual com gatilho, jato regulável, com capacidade de 500ml.	unidade	Gifor	120	R\$ 8,50	30		R\$ 255,00
10	Desinfetante, composição à base de quaternário de amônio, características adicionais com aroma, princípio ativo cloreto alquil dimetil benzil amônio + tensioativos, teor ativo teor ativo em torno de 0,4%.	frasco 1l	Dulago	2500	R\$ 5,71	600		R\$ 3.426,00
11	Desodorizador de ambientes tipo bom ar. spray. Fragrância variada. Frasco contendo 360ml/302g.	unidade.	Glade	800	R\$ 8,50	120		R\$ 1.020,00
12	Desodorizador sanitário (pedra sanitária), 25 gramas. com suporte e refil.	embalagem/	Start	2500	R\$ 2,03	300		R\$ 609,00
15	Flanela 100% algodão com medidas de 30x60 cm na cor branca.	unidade	Alkkin	1000	R\$ 2,42	500		R\$ 1.210,00
21	Luva em látex (fornecida em pares) natura revestida com flocos de algodão, palma antiderrapante indicada para uso doméstico, jardinagem, manutenção, agricultura e indústria, no tamanho P, M e	Par.	Calipso	150	R\$ 4,68	40		R\$ 187,20

	G de acordo com a necessidade informada no momento da compra						
23	Máscara cirúrgica, tipo não tecido, 3 camadas, pregas horizontais, atóxica, tipo fixação com elástico, características adicionais hipoalérgica, tipo uso descartável.	Caixa com 50 und	Descarpack	250	R\$ 38,28	80	R\$ 3.062,40
31	Pá coletora lixo, material coletor plástico ou zinco, material cabo metal ou madeira revestido com plástico, comprimento cabo 60 cm, comprimento 25 cm, largura 20 cm, modelo sem tampa, características adicionais cabo e coletor em ângulo de 90°.	unidade	Santamaria	50	R\$ 4,67	20	R\$ 93,40
32	Pano limpeza, material algodão cru, comprimento 85 cm, largura 60 cm, características adicionais chão, tipo saco. tecido com fios totalmente fechados, produto de primeira qualidade.	unidade	Algobom	1500	R\$ 3,75	400	R\$ 1.500,00
33	Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 30 m, largura 10 cm, tipo picotado, quantidade folhas dupla, cor branca, características adicionais: com perfume.	fardo 64	Mimmo	250	R\$ 111,15	30	R\$ 3.334,50
36	Sabonete líquido, aspecto físico líquido perfumado, acidez neutro, aplicação saboneteira para sabonetes líquidos. Galão com 5 litros.	Galão	Becker	400	R\$ 23,00	40	R\$ 920,00
38	Toalha de papel, material 100% fibra celulose virgem, tipo folha 2 dobras, comprimento 23 cm, largura 21 cm, cor branca, características adicionais alto poder de absorção, gramatura mínima 28 g/m2.	Pacote 1.000 fls	Maxx	1500	R\$ 13,65	150	R\$ 2.047,50
39	Vassoura para área interna, tipo noviça, com cabo de madeira ou metal revestido e fixação em sistema de rosca, secas sintéticas macias. caixa com 12 unidades.	caixa	condor	60	R\$ 140,76	5	R\$ 703,80
VALOR TOTAL LOTE I: R\$ 20.771,80 (VINTE MIL, SETECENTOS E SETENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS)							R\$ 20.771,80

LOTE II

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	MARCA	QTDE. REG.	VALOR UNITÁRIO	2ª AQUISIÇÃO		VALOR TOTAL
						P.G.A.-7041/2022-84		
						PGJ		
1	Copo plástico descartável de 180 ml, cor branca, caixa composta com 2.500 unidades, embaladas em pacotes com 100 unidades cada (25 centos por caixa). produzido em poliestireno, fabricados de acordo com ABNT.	Caixa com 25 pacotes	Totalplast	150	R\$ 70,00	10		R\$ 700,00
2	Açúcar cristal pacote com 1 a 5 kg açúcar cristal de cana, de procedência nacional ser de safra corrente, isento de mofo, fermentação, odores estranhos e substâncias nocivas, embalagem primária em pacotes de 1 a 5 kg, transparente, em plástico atóxico, incolor, termo soldado, a embalagem secundária deve ser fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade totalizando peso líquido de 30 kg.	Fardo com 30kg	Blanco	60	R\$ 75,00	15		R\$ 1.125,00
3	Adoçante dietético com stévia 100 ml - ingredientes: água, edulcorantes artificiais aciamato de sódio, sacarina sódica e naturais glicosídeos de stévia; conservantes benzoato de sódio, sorbato de potássio e acidulante adido cítrico. embalagem com 100 ml. Validade mínima de 1 ano após a entrega.	Frasco com 100 ml	Maratá	60	R\$ 3,58	2		R\$ 7,16
4	Café torrado, embalado em pacotes de 250 gramas à vácuo, em pó. Produto de primeira qualidade 100% puro, com selo de pureza abic. Caixa com 20 pacotes. marcas de referência: pilão extra forte, santa clara clássico, milita extraforte,	Caixa com 20 pcts	Segafredo Zanetti Espresso	200	R\$ 134,17	30		R\$ 4.025,10

	kimino forte e encorpado, 3 corações extra forte, maratá superior premium ou equivalente.		Casa				
6	Detergente, composição tensoativos aniônico, tensoativo não-aniônico, tens o, aplicação limpeza pesada, características adicionais ph 6 a 8, princípio ativo triclosan 0,3 a 0,5%, aspecto físico líquido.	embalagem 500 ml	Dulago	1500	R\$ 1,70	10	R\$ 17,00
7	Espunja limpeza, material espuma/ nylon, formato retangular, aplicação limpeza geral, características adicionais dupla face, comprimento mínimo 115 mm, largura mínima 77 mm, espessura mínima 21 mm.	Unidade	Limpabela	120	R\$ 0,75	20	R\$ 15,00
12	Garrafa térmica com tampa e rosca, capacidade de 500 ml.	unidade	Termolar	150	R\$ 21,25	30	R\$ 637,50
13	Guardanapo de papel, material celulose, largura 30 cm, comprimento 33 cm, tipo folhas dupla, características adicionais alta classe, pacote com 50 unidades.	Pct com 50 unidades	Malú	1000	R\$ 3,05	100	R\$ 305,00
VALOR TOTAL LOTE II: R\$ 6.831,76 (SEIS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E UM REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)							R\$ 6.831,76
VALOR TOTAL LOTE I+ LOTE II: R\$ 27.603,56 (VINTE E SETE MIL, SEISCENTOS E TRÊS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)							R\$ 27.603,56

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Piauí
Dr. Hugo de Sousa Cardoso
Subprocurador de Justiça Institucional

C L BESERRA & CIA LTDA
Representante Legal: Carmélio Lustosa Beserra,
CPF: 306.953.253-53



Documento assinado eletronicamente por **HUGO DE SOUSA CARDOSO**,
Subprocurador(a) de Justiça Institucional, em 24/03/2022, às 08:51, conforme art. 1º, III,
"b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARMELIO LUSTOSA BESERRA**, **Usuário Externo**, em 24/03/2022, às 09:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.mppimp.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.mppimp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.mppimp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador
0208074 e o código CRC **1073C3B5**.

art. 9º, da Res. nº 174/2017 do CNMP;
seja nomeada a servidora Viviane das Virgens Santana, para secretariar este procedimento, conforme determina o art. 4º, V, da Resolução nº 23 do CNMP;
a remessa desta Portaria, por meio eletrônico, ao CAODIJ/MPPI, para conhecimento, consoante preconiza a Recomendação CGMP-PI nº 02/2017, item b, alínea "b 2.2";
Que seja foi oficiado o CRAS de Coivaras-PI para realização de estudo psicossocial, na residência de Francisco de Paiva Almeida, pessoa idosa, 94 anos, também conhecido como "Chico Chicuta", residente na Localidade Canto Alegre, Município de Coivaras-PI, e que **no prazo de 05 (cinco) diasúteis** envie relatório circunstanciado do caso a esta Promotoria de Justiça, esclarecendo se há algum problema de ordem mental, psicológica, além de outros fatores necessários para a precisa avaliação dos fatos. Ademais, realize-se uma busca entre os demais familiares do idoso, a fim de identificar família extensa que tenha condições de cuidar de Francisco de Paiva Almeida.
Sirva a presente portaria como ofício. À Secretaria para cumprimento.
Cumpra-se.
Altos/PI, 23 de março de 2022.
DENISE COSTA AGUIAR
Promotora de Justiça

5. LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.1. EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2022/PJ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2022/PJ

- a) Espécie:** Contrato nº. 07/2022, firmado em 23 de março de 2022, entre a Procuradoria-Geral de Justiça, CNPJ nº 05.805.924/0001-89, e a empresa SUELMA DA SILVA SANTIAGO (SS CONSULTORIA E PRODUÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA), inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 42.402.309/0001-58;
- b) Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para Elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) nas sedes do MPPI em Teresina-PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste contrato;
- c) Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93;
- d) Procedimento de Gestão Administrativa:** nº. 19.21.0010.0015811/2021-39;
- e) Processo Licitatório:** Dispensa nº 07/2022, art. 24, II, da Lei 8.666/93;
- f) Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, tendo eficácia após a publicação do extrato do ato no Diário Oficial Eletrônico do MP/PI, podendo ser prorrogado a critério da Contratante no limite estabelecido pela Lei nº 8.666/93;
- g) Valor:** O valor total do Contrato é de R\$ 9.750,00 (nove mil, setecentos e cinquenta reais);
- h) Cobertura orçamentária:** Unidade Orçamentária: 25101; Projeto/Atividade: 2000; Fonte de Recursos: 100; Natureza da Despesa: 3.3.90.39- Nota de Empenho: 2022NE00198;
- i) Signatários:** **pela contratada:** Sra. Suelma da Silva Santiago, portador da Cédula de Identidade nº 2.252.268 SSP/PI e CPF (MF) nº 018.065.893-03, e **contratante,** Hugo de Sousa Cardoso, Subprocurador de Justiça Institucional. Teresina (PI), 24 de março de 2022.

5.2. REPUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada em telecomunicações para prestação dos Serviços de Telefonia Móvel Pessoal - SMP para comunicação de voz e dados, com fornecimento de aparelho telefônico, e de pacote de dados de 10 GB, para serem utilizados pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí.

TOTAL DE LOTES: 2

VALOR TOTAL: R\$ 687.429,60 (seiscentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)

ENDEREÇO: www.comprasgovernamentais.com.br

EDITAL DISPONÍVEL: a partir do dia 25 de março de 2022, no site www.mppi.mp.br, no link Licitações e Contratos, e no site www.comprasgovernamentais.com.br

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir do dia 25 de março de 2022.

DATA DA SESSÃO: 08/04/2022, às 09:00 (horário de Brasília).

INFORMAÇÕES: pregoeiro@mppi.mp.br

DATA: 24 de março de 2022

PREGOEIRO: Érica Patrícia Martins Abreu

5.3. EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2022/PJ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2022/PJ

- a) Espécie:** Contrato nº. 09/2022, firmado em 24 de março de 2022, entre a Procuradoria-Geral de Justiça, CNPJ nº 05.805.924/0001-89, e a empresa C L BESERRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.239.237/0001-79;
- b) Objeto:** Aquisição de material de consumo: café, açúcar, higiene e limpeza para o MP-PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital, e Anexo I deste Contrato;
- c) Fundamento Legal:** Lei nº 10.520/02, nº 8.666/93 e do Decreto Estadual nº 11.346/04;
- d) Procedimento de Gestão Administrativa:** nº. 19.21.0428.0007041/2022-84;
- e) Processo Licitatório:** Pregão Eletrônico nº. 10/2021 (Ata de Registro de Preços nº 16/2021);
- f) Vigência:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura e encerramento na mesma data do ano seguinte ao da assinatura, tendo eficácia após a publicação do extrato do ato no Diário Oficial Eletrônico do MP/PI, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/1993;
- g) Valor:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 27.603,56 (vinte e sete mil, seiscentos e três reais e cinquenta e seis centavos);
- h) Cobertura orçamentária:** Unidade Orçamentária: 25101; Projeto/Atividade: 2000; Fonte de Recursos: 100; Natureza da Despesa: 3.3.90.30- Nota de Empenho: 2022NE00214;
- i) Signatários:** **pela contratada:** Sr. Carmélio Lustosa Beserra, portador da Cédula de Identidade nº 494.716/SSP-PI e CPF (MF) nº 306.953.253-53, e **contratante,** Hugo de Sousa Cardoso, Subprocurador de Justiça Institucional.

ANEXO I

EMPRESA VENCEDORA: C.L. BESERRA E CIA.-EPP CNPJ: 07.239.237/0001-79
 ENDEREÇO: Av. São Raimundo, nº 779, Piçarra, CEP 64.017-090 - Teresina-PI
 REPRESENTANTE: Carmélio Lustosa Beserra CPF: 306.953.253-53
 FONE: (86) 3085-1395 CEL. (86) 99982-8203 E-MAIL: clbeserra.the@gmail.com

LOTE I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	MARCA	QTDE. REG.	VALOR UNITÁRIO	2ª AQUISIÇÃO		VALOR TOTAL
						P.G.A.-7041/2022-84		
						PGJ		
1	Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, cor incolor, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, tipo comum	Caixa 12lts	Dulago	250	R\$ 18,99	50		R\$ 949,50
2	Álcool em gel antisséptico 70% álcool etílico hidratado em gel 70° Inpm, galão de 5l, com registro do responsável químico, registrado no Inmetro; o produto deverá possuir registro/notificação da ANVISA	Galão	Limedgel	300	R\$ 24,07	50		R\$ 1.203,50
3	Álcool líquido 70% álcool etílico hidratado 70% acondicionado em frasco plástico resistente descartável, lacrado, que permite a visualização do conteúdo, apresentar cheiro característico, embalagem contendo identificação, data de fabricação e validade, lote, registro no mssvs de 23/10/1996, tenha aprovação do Inmetro. Serão aceitas embalagens de acondicionamento de várias litragens (500ml, 1l), desde que a quantidade total de litros seja respeitada	litro	Limedgel	350	R\$ 5,00	50		R\$ 250,00
5	Borrifador plástico (pulverizador) manual com gatilho, jato regulável, com capacidade de 500ml.	unidade	Gifor	120	R\$ 8,50	30		R\$ 255,00
10	Desinfetante, composição à base de quaternário de amônio, características adicionais com aroma, princípio ativo cloreto alquil dimetil benzil amônio	frasco 1l	Dulago	2500	R\$ 5,71	600		R\$ 3.426,00

	+ tensoativos, teor ativo teor ativo em torno de 0,4%.						
11	Desodorizador de ambientes tipo bom ar. spray. Fragrância variada. Frasco contendo 360ml/302g.	unidade.	Glade	800	R\$ 8,50	120	R\$ 1.020,00
12	Desodorizador sanitário (pedra sanitária), 25 gramas. com suporte e refil.	embalagem/	Start	2500	R\$ 2,03	300	R\$ 609,00
15	Flanela 100% algodão com medidas de 30x60 cm na cor branca.	unidade	Alklin	1000	R\$ 2,42	500	R\$ 1.210,00
21	Luva em látex (fornecida em pares) natura revestida com flocos de algodão, palma antiderrapante indicada para uso doméstico, jardinagem, manutenção, agricultura e indústria, no tamanho P, Me G de acordo com a necessidade informada no momento da compra	Par.	Calipso	150	R\$ 4,68	40	R\$ 187,20
23	Máscara cirúrgica, tipo não tecido, 3 camadas, pregas horizontais, atóxica, tipo fixação com elástico, características adicionais hipoalérgica, tipo usodescartável.	Caixa com 50 und	Descarpack	250	R\$ 38,28	80	R\$ 3.062,40
31	Pá coletora lixo, material coletor plástico ou zinco, material cabo metal ou madeira revestido com plástico, comprimento cabo 60 cm, comprimento 25 cm, largura 20 cm, modelo sem tampa, características adicionais cabo e coletor em ângulo de 90°.	unidade	Santamaria	50	R\$ 4,67	20	R\$ 93,40
32	Pano limpeza, material algodão cru, comprimento 85 cm, largura 60 cm, características adicionais chão, tipo saco. tecido com fios totalmente fechados, produto de primeira qualidade.	unidade	Algobom	1500	R\$ 3,75	400	R\$ 1.500,00
33	Papel higiênico, materialcelulose virgem, comprimento	fardo 64	Mimmo	250	R\$ 111,15	30	R\$ 3.334,50

	30 m, largura 10 cm, tipo picotado, quantidade folhas dupla, cor branca, características adicionais: com perfume.						
36	Sabonete líquido, aspecto físico líquido perfumado, acidez neutro, aplicação saboneteira para sabonetes líquidos. Galão com 5 litros.	Galão	Becker	400	R\$ 23,00	40	R\$ 920,00
38	Toalha de papel, material 100% fibra celulose virgem, tipo folha 2 dobras, comprimento 23 cm, largura 21 cm, cor b r a n c a , características adicionais alto poder de absorção, gramatura mínima 28 g/m2.	Pacote 1.000 fls	Maxx	1500	R\$ 13,65	150	R\$ 2.047,50
39	Vassoura para área interna, tipo noviça, com cabo de madeira ou metal revestido e fixação em sistema de rosca, secas sintéticas macias. caixa com 12 unidades.	caixa	condor	60	R\$ 140,76	5	R\$ 703,80
VALOR TOTAL LOTE I: R\$ 20.771,80 (VINTE MIL, SETECENTOS E SETENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS)							R\$ 20.771,80
LOTE II							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	MARCA	QTDE. REG.	VALOR UNITÁRIO	2ª AQUISIÇÃO	
						P.G.A.-7041/2022-84	VALOR TOTAL
						PGJ	
1	Copo plástico descartável de 180 ml, cor branca, caixa composta com 2.500 unidades, embaladas em pacotes com 100 unidades cada (25 centos por caixa). produzido em poliestireno, fabricados de acordo com ABNT.	Caixa com 25 pacotes	Totalplast	150	R\$ 70,00	10	R\$ 700,00
2	Açúcar cristal pacote com 1 a 5 kg açúcar cristal de cana, de procedência nacional ser de safra corrente, isento de mofo, fermentação, odores estranhos e substâncias nocivas, embalagem primária em pacotes de 1 a 5 kg, transparente, em plástico atóxico, incolor, termo soldado, a embalagem secundária deve ser	Fardo com 30kg	Blanco	60	R\$ 75,00	15	R\$ 1.125,00

	fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade totalizando peso líquido de 30 kg.						
3	Adoçante dietético com stévia 100 ml - ingredientes: água, e dulcorantes artificiais aciamato de sódio, sacarina sódica e naturais glicosídeos de stéviol; conservantes benzoato de sódio, sorbato de potássio e acidulante adido cítrico. embalagem com 100 ml. Validade mínima de 1 ano após a entrega.	Frasco com 100 ml	Maratá	60	R\$ 3,58	2	R\$ 7,16
4	Café torrado, embalado em pacotes de 250 gramas à vácuo, em pó. Produto de primeira qualidade 100% puro, com selo de pureza abic. Caixa com 20 pacotes. marcas de referência: pilão extra forte, santa clara clássico, militta extraforte, kimino forte e encorpado, 3 corações extra forte, maratá superior premium ou equivalente.	Caixa com 20 pcts	Segafredo Zanetti Espresso Casa	200	R\$ 134,17	30	R\$ 4.025,10
6	Detergente, composição tensoativosaniônico, tensoativo não-iônico, tens o, aplicação limpeza pesada, características adicionais ph 6 a 8, princípio ativo triclosan 0,3 a 0,5%, aspecto físico líquido.	embalagem 500 ml	Dulago	1500	R\$ 1,70	10	R\$ 17,00
7	Esponja limpeza, material espuma/nylon, formato retangular, aplicação limpeza geral, características adicionais dupla face, comprimento mínimo 115 mm, largura mínima 77 mm, espessura mínima 21 mm.	Unidade	Limpabela	120	R\$ 0,75	20	R\$ 15,00
12	Garrafa térmica com tampa e rosca, capacidade de 500 ml.	unidade	Termolar	150	R\$ 21,25	30	R\$ 637,50
13	Guardanapo de	Pct com 50 unidades	Malú	1000	R\$ 3,05	100	R\$ 305,00

papel, material celulose, largura 30 cm, comprimento 33 cm, tipo folhas dupla, características adicionais alta classe. pacote com 50 unidades.							
VALOR TOTAL LOTE II: R\$ 6.831,76 (SEIS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E UM REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)							R\$ 6.831,76
VALOR TOTAL LOTE I + LOTE II: R\$ 27.603,56 (VINTE E SETE MIL, SEISCENTOS E TRÊS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)							R\$ 27.603,56

Teresina (PI), 24 de março de 2022.

5.4. AVISO DE LICITAÇÃO - P.E. Nº 16/2022

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ nº 05.805.924/0001-89
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022

OBJETO: Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a eventual aquisição de material de limpeza, higiene e copa para o MP-PI, conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I).

TIPO: Menor Preço;

TOTAL DE LOTES: 04 Lotes (Lote 1: 14 itens; Lote 2: 15 itens; Lote 3: 12 itens; Lote 4: 9 itens);

MODO DE DISPUTA: Aberto;

VALOR TOTAL: O valor total fixado para a futura contratação é de R\$ 310.872,20 (trezentos e dez mil, oitocentos e setenta e dois reais e vinte centavos).

ENDEREÇO: www.comprasgovernamentais.gov.br;

EDITAL DISPONÍVEL: a partir de 25 de março de 2022 no site WWW.MPPI.MP.BR, no link Licitações e Contratos, Saiba sobre as licitações do MPPI, e no site WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR.

-Entrega das Propostas: a partir do dia 25/03/2022, às 09:00h (horário de Brasília)

-Abertura das Propostas: 11/04/2022, às 09:00h (horário de Brasília)

-Informações: pregoeiro@mppi.mp.br; 86 98163-0496.

DATA: 24 de março de 2022.

PREGOEIRA: Érica Patrícia Martins Abreu

6. GESTÃO DE PESSOAS

6.1. PORTARIAS RH/PGJ-MPPI

PORTARIA RH/PGJ-MPPI Nº 381/2022

O COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo inciso III, do art. 1º, do Ato PGJ nº 558, de 26 de fevereiro de 2016, e considerando a solicitação contida no Procedimento de Gestão Administrativa - PGEA/SEI nº 19.21.0014.0008197/2022-11,

RESOLVE:

CONCEDER 01 (um) dia de folga, no dia 28 de março de 2022, ao servidor comissionado KELMER SAID MELO, Assessor Ministerial, matrícula nº 15491, lotado junto à Coordenadoria de Perícias e Pareceres Técnicos, como forma de compensação em razão de serviço prestado junto à Justiça Eleitoral, no período eleitoral de 2020, ficando os 08 (oito) dias restantes para momento oportuno, sem que recaiam descontos sob o seu auxílio alimentação.

Teresina, na data da assinatura eletrônica.

RAIMUNDO SOARES DO NASCIMENTO NETO

Coordenador de Recursos Humanos

PORTARIA RH/PGJ-MPPI Nº 382/2022

A COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo inciso IX, do art. 1º, do Ato PGJ nº 558, de 26 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

DESLIGAR o (a) estagiário (a) ANA PAULA DE ALMEIDA SILVA, matrícula nº 5031, de suas funções perante a 16ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL, a pedido, conforme art. 15, V, do Ato PGJ nº 473/2014 e com efeitos a partir de 22 de março de 2022.

Teresina (PI), 24 de março de 2022.

RAIMUNDO SOARES DO NASCIMENTO NETO

Coordenadoria de Recursos Humanos

PORTARIA RH/PGJ-MPPI Nº 383/2022

A COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo inciso IX, do art. 1º, do Ato PGJ nº 558, de 26 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

DESLIGAR o (a) estagiário (a) BRUNO DIAS DE OLIVEIRA MARTINS, matrícula nº 2401, de suas funções perante ao NÚCLEO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE SÃO RAIMUNDO NONATO, por colação de grau, conforme art. 15, IV, do Ato PGJ nº 473/2014 e com efeitos a partir de 26 de janeiro de 2022.

Teresina (PI), 24 de março de 2022.

RAIMUNDO SOARES DO NASCIMENTO NETO

Coordenadoria de Recursos Humanos

PORTARIA RH/PGJ-MPPI Nº 384/2022

O COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe foi delegada



Estado do Piauí Tribunal de Contas

ContratosWeb - Recibo de Finalização

Informativo para efeito de cumprimento da IN TCE/PI Nº 06 de 16/10/2017



Órgão : PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA DO PIAUI

nº processo TCE

CW-004407/22

nº contrato

09/2022

nº processo administrativo

7041/2022-84

procedimento origem

Licitação

objeto

Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a eventual aquisição de material de consumo: café, açúcar, higiene e limpeza para o MP-PI, conforme condições, especificações e quantidades descritas no Termo de Referência (Anexo I).

nome do contratado

C. L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA.

cpf/cnpj

07.239.237/0001-79

data da assinatura

24/03/2022

valor contratado

R\$27.603,56

data do cadastro

28/03/2022

data últ. alteração

28/03/2022